WEBINAR HOPER

TIRA-DÚVIDAS SOBRE O NOVO MARCO REGULATÓRIO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) E PRESENCIAL

Extraído dos **Documentos Oficiais do MEC** e elaborado por:

Dinamara Machado, Evandro Ribeiro e Jucimara Roesler

Introdução

Em 19 de maio de 2025, o Ministério da Educação (MEC) instituiu a Nova Política de Educação a Distância (EAD), por meio do Decreto nº 12.456, para oferta de cursos de graduação presenciais e a distância.

A nova medida alterou também o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as funções de regulação, supervisão e avaliação das IES e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

A política regulatória atual criou três Formatos de Oferta: Presencial, Semipresencial e EAD, detalhados a seguir.
Vale destacar que ficaram vetados para oferta nos formatos EAD ou Semipresencial os cursos de Medicina, Direito, Odontologia, Enfermagem e Psicologia.

E, estabelece que os cursos nas áreas da saúde, licenciaturas e engenharias deverão ser ofertadas apenas nos formatos presencial ou semipresencial. E, agrega esta vinculação de formato semipresencial para os cursos de bacharelado ou tecnólogos em Educação, Ciências da Natureza, Matemática e Estatística.

O MEC alega que esse controle visa preservar a qualidade da formação em cursos que exigem habilidades práticas e supervisão direta.

Em suma, a Nova Política de EAD impõe desafios significativos às instituições, que precisam equilibrar o compromisso com a qualidade e o controle de custos para garantir sustentabilidade, competitividade e capilaridade. Entenda:

1. O que muda com a nova política regulatória?
Definição de formatos de oferta (Presencial, Semipresencial e EAD).
Definição de Atividades síncronas mediadas obrigatórias.
Avaliações presenciais obrigatórias por unidade curricular.
Infraestrutura mínima para polos EAD, com exclusividade de marca.
Papel do corpo docente, dos mediadores pedagógicos, e dos tutores.
Vedação de cursos 100% EAD.
Período de transição para adequação.

2. As mudanças se aplicam imediatamente? (Calendário de Transição)
O MEC antecipou que vai publicar um calendário de transição, com o detalhamento de prazos para migração de atividades, formatos e etc.

Porém, no Decreto ficou estabelecido que as Instituições terão um período de transição de dois anos para se adaptar às novas regras da política de EAD. Tão logo este calendário seja publicado, a Hoper fará ampla divulgação.

O Decreto garantiu que aos atuais alunos dos cursos que ficaram vedados para oferta por EAD que todos eles terão garantido o direito de conclusão dentro do formato em que ingressaram.

3. Quais os formatos de oferta dos cursos?

Formato	Carga Horária Presencial	Carga Horária Síncrona Mediadas	Carga Horária a Distância
Presencial	Mínimo 70%	Não Aplicável	30%
Semipresencial *de acordo com área	Mínimo 30% Mínimo 40%	Mínimo 20%	50% 40%
Educação a Distância (EAD)	Mínimo 10%	Mínimo 10%	80%

*O Art. 7º trata dos cursos de bacharelado, licenciatura e tecnologia nas áreas de Educação, Ciências Naturais, Matemática e Estatística, exigindo mínimo de 30% de atividades presenciais e 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas. Já o Art. 8º estabelece regras mais rígidas para os cursos das áreas de Saúde, Engenharias, Agricultura e afins, exigindo mínimo de 40% de atividades presenciais, além dos mesmos 20% de presenciais ou síncronas mediadas.
Observação: As atividades presenciais poderão ocorrer na sede da Instituição de Educação Superior, nos campi fora das respectivas sedes, no Polo EAD, em ambiente profissional, em espaços para atividades de extensão ou em outros espaços de aprendizagem previstos no Projeto Pedagógico do Curso, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação pertinente.

4. O que é atividade presencial e atividade síncrona?
Atividade Presencial: Participação física do estudante e do docente com a presença física simultânea do estudante e do professor em um mesmo local e horário. Constitui-se de aulas presenciais, práticas de laboratório, estágios e atividades supervisionadas.
Atividade Síncrona: Realizada online, em tempo real. Professores e estudantes se conectam ao mesmo tempo por meio de plataformas digitais. Inclui aulas ao vivo, webinários, fóruns de discussão síncronos e atividades supervisionadas online.
Atividade Síncrona Mediada: Aulas interativas online com apoio pedagógico. Realizada em plataformas digitais com controle de presença dos estudantes. Limitada a até 70 estudantes por docente ou mediador pedagógico.
Atividade assíncrona: estudante e o docente e/ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares e tempos diversos

5. Quais cursos terão oferta vedada na EAD?
Direito, Odontologia, Enfermagem e Psicologia somente presenciais, ou seja, com limite de 30% em EAD.
Para o curso de Medicina ficou estabelecido 100% de presencialidade.
Outros cursos da área da saúde, licenciaturas e engenharias também não poderão ser ofertados no formato EAD, sendo permitidos apenas nos Formatos Presencial ou Semipresencial.
A mesma regra foi estendida pela Portaria MEC 3782025 para os bacharelados ou tecnólogos em Educação, Ciências Naturais, Matemática e Estatística.

6. O que acontecerá com os estudantes matriculados?
Os estudantes que já estão matriculados em cursos na modalidade EAD poderão concluir seus cursos conforme as normas vigentes no momento da matrícula, independente das novas regras de classificação.

7. Qual é a infraestrutura dos polos EAD?
O Polo de Educação a Distância - Polo EAD é a unidade descentralizada da Instituição de Educação Superior, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades formativas Os polos devem possuir ambientes para estudo, acesso à internet, laboratórios (quando aplicável), sala de coordenação para gestão administrativa e acadêmica local.

Atenção: Não é permitido o compartilhamento de polos EAD entre diferentes instituições de ensino superior, assegurando a exclusividade e a qualidade do suporte oferecido aos estudantes.

8. Qual o papel do corpo docente, dos mediadores pedagógicos, e do Tutor?
O corpo docente das IES que irá atuar nas unidades curriculares - ofertadas de forma parcial ou integral - em educação a distância será responsável pelo planejamento, pela efetivação, pelo acompanhamento e pela avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.

O corpo docente será composto de: coordenador de curso; professor regente; e professor conteudista. E, poderá contar com o auxílio de mediadores pedagógicos.

Mediador Pedagógico: Profissional com formação acadêmica compatível com o curso, dedicado exclusivamente ao apoio pedagógico, promovendo a interação e o acompanhamento dos estudantes.

Tutor: Profissional com atribuições exclusivamente administrativas, responsável pelo suporte logístico e organização dos cursos. Não possui função pedagógica.

9. O que muda em relação à avaliação?
As avaliações de aprendizagem presenciais, deverão ser aplicadas em suas sedes, nos campi fora das sedes e nos Polos EAD, em todas as suas unidades curriculares ofertadas de forma parcial ou integral em educação a distância.

Elas devem ocorrer periodicamente e com peso majoritário na composição da nota final de cada unidade curricular; e com 1/3 (um terço) do peso da avaliação com questões discursivas.

10. Dos materiais didáticos e das plataformas digitais
Os materiais didáticos utilizados na educação a distância devem estar alinhados ao planejamento pedagógico, à organização curricular e às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso. Eles precisam refletir os objetivos de aprendizagem do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e considerar as necessidades dos estudantes. Além disso, devem garantir:

- Qualidade e efetividade do ensino-aprendizagem;
- Acessibilidade;
- Diversidade de fontes e abordagens;
- Coordenação pedagógica do docente responsável.

11. Projeto Pedagógico e Unidade curricular
O Projeto Pedagógico do Curso é o documento que orienta a organização acadêmica de um curso de graduação. Ele deve estar alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e ao formato de oferta (presencial, semipresencial ou a distância), conforme estabelecido no artigo 4º, §3º do Decreto nº 12.456/2025.

O PPC deve detalhar a estrutura curricular, os objetivos de aprendizagem, as metodologias de ensino, os critérios de avaliação, a infraestrutura necessária e o perfil do egresso, garantindo a qualidade e a coerência do curso.

A Unidade Curricular é definida como o componente curricular estabelecido no Projeto

Pedagógico do Curso, com o objetivo de desenvolver e avaliar conhecimentos e competências.

Cada unidade curricular é responsabilidade de um docente e compõe a carga horária total do curso. Ela pode ser ofertada de forma presencial, semipresencial ou a distância, conforme previsto no PPC e respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

12. Como será o processo de transição para as novas regras?

O MEC ficou de publicar uma Portaria Específica com as Regras de Transição. Com isso, considere estas informações meramente preliminares:

- Turmas que iniciam antes da publicação do novo marco: Podem seguir as regras anteriores até o término do curso.
- Turmas que iniciam após a publicação do novo marco (19 de maio de 2025): Devem seguir as novas regras estabelecidas pela política de EAD, considerando as regras de transição que serão estabelecidas na Portaria da Transição.
- Período de Transição: As instituições de ensino têm até dois anos para ajustar seus cursos, infraestrutura, avaliação e modelo pedagógico às novas exigências.

Como funciona na prática?

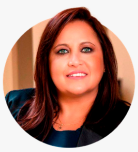
- Se um curso iniciou antes da publicação do novo marco, os estudantes matriculados poderão concluir o curso seguindo as regras antigas.
- Para os cursos iniciados após a publicação do novo marco (19 de maio de 2025), é preciso aguardar a publicação da Portaria de Transição a ser editada pelo MEC, para as orientações de adequação de acordo com o calendário a ser divulgado.

13. Conclusão

De acordo com o MEC, a Nova Política de Educação a Distância representa um marco regulatório robusto, que visa garantir qualidade, integridade acadêmica e maior responsabilidade institucional na oferta de cursos EAD.
O conjunto de exigências redefine o planejamento pedagógico, os formatos de oferta, a infraestrutura dos polos e o papel dos profissionais envolvidos na mediação da aprendizagem.

As instituições de ensino superior precisarão revisar suas matrizes curriculares, práticas avaliativas, modelos operacionais e recursos didáticos para se adequarem às novas diretrizes. Além disso, a implantação da política exige atenção estratégica, pois envolve implicações sobre custos operacionais, modelos de precificação e capacidade de capilaridade com qualidade.

É importante destacar que tanto o Decreto quanto a Portaria preveem a publicação de atos normativos complementares pelo Ministro da Educação. Esses atos detalharão dispositivos operacionais e procedimentos regulatórios adicionais. Portanto, é fundamental que as instituições acompanhem as futuras publicações oficiais para assegurar plena conformidade e um planejamento institucional sólido no processo de transição.
A Nova Política de Educação a Distância representa um avanço significativo para a qualidade e transparência da educação superior brasileira. As instituições devem se preparar para implementar as mudanças necessárias, garantindo que os cursos ofertados na modalidade EAD atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo MEC.



Dinamara Machado
Diretora da Escola Superior de Educação, Humanidades e Línguas no Grupo Uninter



Evandro Ribeiro
Membro do Conselho de Ética e Qualidade da ABED, Gerente Executivo do Ensino Superior - Claretiano - Rede de Educação; Avaliador INEP e membro da Rede SEAD



Jucimara Roesler
Consultora Hoper Educação

WEBINAR HOPER®

@HoperEducacao

@hopergrp

/hoper-educacao

@hopereducacao